



Oliveira do Bairro câmara municipal



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
OLIVEIRA DO BAIRRO

Informação / Proposta

Assunto: 46 | GAP – Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro – Componente Orçamental

De: Gabinete de Apoio à Presidência / Coordenação do Projeto

Data: 24.03.2022

Por Despacho do Presidente da Câmara de 23 de março de 2022, foi o signatário designado Coordenador da Iniciativa do Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro para o ano de 2022.

O número 1 do artigo 6.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Oliveira do Bairro refere que, "Ao Orçamento Participativo do Município de Oliveira do Bairro é atribuído, por deliberação da Câmara Municipal, um montante anual para financiar os projetos que os participantes elegerem como prioritários e cujo valor total mínimo, corresponde a 1% (IVA à taxa legal incluído) do Plano Plurianual de Investimentos em vigor", acrescentando o número 2 do mesmo artigo que "A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro compromete-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento e Plano de Atividades do Município de Oliveira do Bairro do ano subsequente ao da realização do Orçamento Participativo".

O Presidente,

Despacho

*Assinado por
Presidente da
Câmara*

O Presidente

Data

25.03.2022

O valor do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, é de 28.470.790,76 € (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos);

Que 1% do valor previsto no ponto anterior é de 284.707,91 € (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sete euros e noventa e um cêntimos).

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do estatuído no número 1 do artigo 6.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Oliveira do Bairro, atribua ao Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro para o ano de 2022, o montante global (IVA à taxa legal incluído) de 285.000,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil euros), sem prejuízo de eventual redefinição ao abrigo do previsto no número 6 e 7 do artigo 17.º, daquele mesmo Regulamento.

Paços do Município, 24 de março 2022

O Chefe de Gabinete e Coordenador do Projeto

André Chambel

André Chambel